



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 009/2013

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 51/2013 de 25 de março de 2013, protocolado sob o nº 091/2013 em 10/04/2013, encaminhando a Lei Nº 090/2012 de 22/06/2012, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Pedro Laurentino (PI); Lei nº 095/2012 de 22/06/2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Pedro Laurentino (PI); Decreto nº 11/2013 de 22/03/2013, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Pedro Laurentino (PI) e aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pedro Laurentino (PI), acompanhado de cópia do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Pedro Laurentino (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 11 de abril de 2013.

Cons^a. Eliana Maria Mendonça Sampaio
Presidente do CEE/PI